

**TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 39/2020 - PROCESSO 4652/2020 INEX N.º 05/2020**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Sr. DANILO BARGIERI**, RG: 33.479.223-X SSP/SP e CPF331.852.228-73, e de outro lado a empresa **TRIXNET SERVIÇOS DE TELEINFORMATICA LTDA**, com sede à Rua Conceição, 609, Centro, Ubatuba – SP, CEP: 11690-165, inscrita no C.N.P.J. nº 08.468.479/0001-05, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Artur Bernardinelli Neto, representante legal, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º5.636.198 SSP/SP e do CPF n.º 836.779.098-72

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **03 de julho de 2020**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de internet para unidades de saúde**, para **PRORROGAÇÃO** de prazo em mais 12 meses, passando a vigência de 09 de julho de 2022 a 08 de julho de 2023, com valor mensal na ordem de R\$ 2.487,50 (dois mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) perfazendo o **valor global de R\$ 29.850,00 (vinte e nove mil e oitocentos e cinquenta reais)**, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2022	VALOR 2023
SAÚDE	634-11.01.10.305.0022.2.001.339039.05.3030000	R\$ 14.261,67	R\$ 15.588,33
TOTAL: R\$ 29.850,00			

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 08 de julho de 2022.

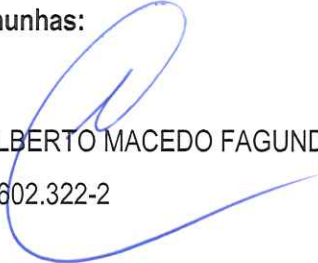

DANILO BARGIERI
Secretária Municipal De Saúde

TRIXNET SERVICOS DE TELEINFORMATICA
LTDA:0846847900010
5

Assinado de forma digital por
TRIXNET SERVICOS DE
TELEINFORMATICA
LTDA:08468479000105
Dados: 2022.08.04 09:42:50
-03'00'

TRIXNET SERVIÇOS DE TELEINFORMATICA LTDA
Representante Legal

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG 30.602.322-2


CARLOS ALEXANDRE BARROSCARNEIRO
RG 06.672.433-7